



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0050.2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinhã-MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

R.V. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor total R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove reais).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **25 de Janeiro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº0101.0050.2021**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinho-MA.

Chapadinho - MA, 25 de Janeiro de 2021.



SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2021.

Ao
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Thiago Alves dos Santos
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Prezado Senhor,

Fazemos referência à Contratação de Empresa Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, localizado no bairro Centro, conforme as solicitações dos órgãos de fiscalização do município de fazer a reforma e adequação da mesma, de forma que atenda toda a demanda de serviços.

Considerando também a grande necessidade dos serviços, uma vez que a reforma e adequação é de fundamental importância para não interromper os serviços ofertados pela lavanderia. Estamos enviando Projeto Básico anexo, para que sejam tomadas as devidas providências referente a contratação.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA
LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR
ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO CENTRO

**Chapadinho- MA
janeiro /2021**

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

OBRA: Projeto de Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar

ENDEREÇO: Travessa João Lopes, Centro, Município: Chapadinho - MA

O presente memorial descritivo trata-se da Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar com área total de 51,65m². A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do Complexo Hospitalar. Elementos construtivos: Escavações manuais de vala, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos chapiscadas, emboçadas e rebocadas, cobertura com madeiramento e telhas cerâmicas, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, piso em concreto, calçada em concreto, pintura látex PVA e acrílica em paredes, pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

Será fixada no empreendimento, em um local visível e de acordo com as normas do CREA, uma placa de identificação nas dimensões (1,50x2,00)m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

Demolições e Remoções

Serão demolidas paredes em alvenaria de tijolo furado, revestimento cerâmico, reboco e piso cimentado sobre lastro de concreto todas de forma manual. Será executada a Remoção de Portas de forma manual.

2 MOVIMENTAÇÕES DE SOLO

Escavações, apiloamento e reaterro

As escavações com profundidade inferior a 1,50m, serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas, para possibilitar a execução do alicerce de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

sustentação da alvenaria. A profundidade mínima é de 80cm, ou até atingir terreno cuja resistência seja suficiente para suportar os esforços provenientes da edificação.

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas, detritos orgânicos, etc. e fortemente apiloado antes do lançamento do lastro de britas.

Se durante a escavação for encontrado solo de natureza duvidosa, não anotado nas sondagens e que necessite de cuidados especiais, a Fiscalização deverá ser alertada, a fim de proceder a revisão do projeto por parte dos consultores técnicos especializados.

As escavações com profundidade superior a 1,50m de profundidade deverão ser escoradas, onde a escolha do tipo de escoramento ficará a critério da Empreiteira e dependerá da natureza do solo, das demais condições locais e será sujeita a aprovação da Fiscalização.

Quando a escavação atingir o lençol freático ou quando as cavas acumulares as águas pluviais será obrigatório o esgotamento, podendo ser manual ou mecânico quando não for possível ser drenado por gravidade.

A execução das escavações pela sua resistência e estabilidade, implicará responsabilidade integral da empreiteira.

Além do transcrito acima, os trabalhos de escavações obedecerá a todas as prescrições da NBR-6122 (NB.51).

3 ALVENARIAS E VEDAÇÕES

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 9x14x19 cm, com espessura a espelho de 10 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso (traço 1:6) e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

4 COBERTURA

Telhas cerâmicas

Será executado o retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas até 20% novas. Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do tipo colonial na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita anteriormente, na quantidade aproximada de 33 unidades por metro quadrado de cobertura.

As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Emboçamento

Na última fiada de telhas (beira e bica), em todo o perímetro da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4), visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

5 ESQUADRIAS

Portas

As portas de madeira semi-ocas, de primeira qualidade, instaladas nas posições indicadas in loco.. Deverão ser dotadas de aduelas, alizares, dobradiças de latão cromado 3x3" (três em cada porta) e fechaduras externas. Serão utilizadas portas de mtalon e barra chata de ferro com fechaduras e dobradiças.

6 PISO

Contra piso e Piso interno cerâmico

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para um perfeito escoamento das águas. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém-colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Toda área de piso, deverá receber lastro de concreto desempenado, tendo espessura de 3 cm. Nas áreas molhadas, esse lastro de concreto deve ser executado com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Em seguida, deverá ser executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm, onde será instalado o piso cerâmico.

Deverá ser feita regularização de base para assentamento de piso cerâmico PEI-4, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco, em todos os ambientes da unidade. O rodapé, com altura de 5 cm, será executado em todo o perímetro interno da casa, no mesmo material do piso.

Recuperação de calçada existente

Na área externa da lavanderia, em todo o seu perímetro, deverá ser recuperada calçada de proteção. Deverá ser executado aterro perfeitamente apiloado, em quantidade suficiente para o devido nivelamento da calçada e posterior execução do piso.

Sobre o aterro será executada camada de concreto, fck = 12 MPa (traço 1:3:5), com espessura de 7 cm. A superfície deverá ser regularizada com régua e desempenadeira de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

madeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

7 REVESTIMENTO

Reboco

O reboco/emboço paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado utilizando argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

8 PINTURA

Pintura em paredes

Nas paredes internas será realizada pintura com tinta látex PVA, em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex PVA como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Nas paredes externas e nos elementos vazados será executada pintura com tinta látex acrílica, em três demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão pintura com esmalte sintético, conforme orientações do fabricante. Deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

- lixamento das esquadrias para retirada das imperfeições e uniformização das superfícies;
- limpeza com pano úmido para eliminação de todo o pó;
- aplicação de duas demãos de esmalte sintético, com passadas na horizontal, começando sempre pela parte superior da esquadria.

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**Pintura em esquadrias metálicas**

Deverá ser de boa qualidade do tipo industrial nas medidas do projeto, com pintura anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético brilhante, cor a definir (Coral ou Suvinil). Serão recusadas as peças que acusarem empenamento, deslocamento e ferrugem.

As esquadrias serão providas de todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento, de acordo com modelo das esquadrias determinadas.

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Lavanderia será dotada de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, tês, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

Seção métrica #6.00 mm² ou menor

- Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singular para seção

#10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes, incandescentes e lâmpadas mista, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Tensão de alimentação
Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores,
etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Tensão nominal (V)

Potência nominal (W)

Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas compactas de Led 10 w, base E27

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40 m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clítes (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. Nos trechos que estarão enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será de, no mínimo, 30 cm.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida a ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Terá uma caixa de gordura e duas caixas de inspeção, construídas em alvenaria com tampa de concreto removível.

12 SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Todo entulho deverá ser removido pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários o exigirem.

Serão levados convenientemente de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço finas; lavagem final com água em abundância. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de aço muriático (1;6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111729353-0

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



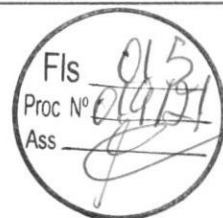
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA: 25/01/2021	BDI: 28,82%		
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
UNIDADES:	51.66M ²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.244,12	4,02
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS		1.423,07	4,60
3	VEDAÇÕES		823,14	2,66
4	COBERTURA		2.713,97	8,76
5	ESQUADRIAS		3.425,49	11,06
6	PAVIMENTAÇÕES		2.864,10	9,25
7	REVESTIMENTO		492,24	1,59
	PINTURA		2.874,13	9,28
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3.704,05	11,96
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		2.616,20	8,45
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1.797,84	5,81
12	SERVIÇOS FINAIS		60,44	0,20
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		6.927,98	22,37
VALOR ORÇAMENTO:			24.038,79	100,00
VALOR BDI TOTAL:			6.927,98	
VALOR TOTAL:			30.966,77	



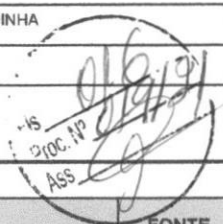
[Handwritten Signature]

ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA MA 111729353-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA : 25/01/2021	BDI : 28,82%			
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
UNIDADES:	51.66M ²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	12/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

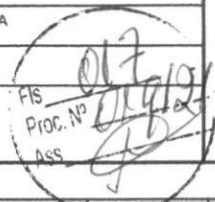

 -is
 Proc. IP
 Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.244,12
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	611,87	611,87
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	4,00	5,27	21,08
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	2,30	31,92	73,42
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	11,60	13,72	159,15
1.5	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	23,50	6,49	152,52
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,60	19,49	226,08
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS						1.423,07
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	13,50	48,10	649,35
2.2	S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	19,50	19,49	380,06
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,50	29,16	393,66
3	VEDAÇÕES						823,14
3.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,65	77,29	823,14
4	COBERTURA						2.713,97
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	70,00	37,20	2.604,00
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	7,00	15,71	109,97
5	ESQUADRIAS						3.425,49
5.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	719,53	1.439,06
5.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	109,83	219,66
5.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4,65	379,95	1.766,77
6	PAVIMENTAÇÕES						2.864,10
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	7,30	31,62	230,83
6.2	94990	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,20	544,80	653,76
6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	46,50	42,57	1.979,51
7	REVESTIMENTO						492,24
7.1	87529	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	21,30	23,11	492,24
8	PINTURA						2.874,13
8.1	88487	PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	156,00	8,84	1.379,04
8.2	88489	PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	88,40	11,02	974,17
8.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	18,64	18,64	176,15

Person Dione No Viana
 Engenharia Civil
 E.A. Nº 1729353-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA : 25/01/2021	BDI : 28,82%			
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
UNIDADES:	51.66M²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	12/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	


 FIS
 PROC. Nº
 ASS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	11,55	29,85	344,77
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.704,05
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	52,67	263,35
9.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	60,21	180,63
9.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	71,76	143,52
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	4,00	90,58	362,32
9.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	15,70	62,80
9.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	3,00	111,12	333,36
9.7	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	SINAPI	M	15,00	3,96	59,40
9.8	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	SINAPI	M	15,00	8,19	122,85
9.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	4,00	214,84	859,36
9.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	2,53	126,50
9.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	9,33	933,00
9.12	11070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	32,00	4,25	136,00
9.13	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00	8,34	66,72
9.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	18,08	54,24
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.616,20
10.1	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,50	450,08	225,04
10.2	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	2,00	22,93	45,86
10.3	S01683	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100 MM	ORSE	pt	3,00	77,27	231,81
10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	20,00	35,33	706,60
10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	87,21	348,84
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	45,00	19,48	876,60
10.7	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	6,00	12,30	73,80
10.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	26,60	26,60
10.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	30,49	30,49
10.10	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	25,28	50,56
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.797,84

Wenderston Dione N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 111729353-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA: 25/01/2021	BDI: 28,82%			
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
UNIDADES:	51.66M ²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	12/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.1	94990	EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO, PARA EQUIPAMENTO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	3,30	544,80	1.797,84
12	SERVIÇOS FINAIS						60,44
12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	51,66	1,17	60,44
						VALOR ORÇAMENTO:	24.038,79
						VALOR BDI TOTAL:	6.927,98
						VALOR TOTAL:	30.966,77

Wenderson Dione N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111729353-0

ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 CREA MA 111729353-0



ORÇAMENTO - CURVA A

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA																																										
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA																																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																																										
UNIDADES:	51,66M ²																																										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43																																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">DATA REF.</th> </tr> <tr> <td>CAENA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/10</td> <td>111,06%</td> <td>69,78%</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td colspan="4">026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td colspan="4">2016/11 COM DESONERAÇÃO 87,49% - 03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td colspan="4">2020/07 COM DESONERAÇÃO - 12/2020</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td colspan="4">2020/11 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 12/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	CAENA	2019/12	116,68%	-	12/2019	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018				SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 87,49% - 03/2017				SICRO NOVO	2020/07 COM DESONERAÇÃO - 12/2020				SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 12/2020				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.																																							
CAENA	2019/12	116,68%	-	12/2019																																							
ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021																																							
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 12/2018																																										
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 87,49% - 03/2017																																										
SICRO NOVO	2020/07 COM DESONERAÇÃO - 12/2020																																										
SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 12/2020																																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																											

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	70,00	37,20	2.604,00	10,83	10,83	A
94990	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	4,50	544,80	2.451,60	10,20	21,03	A
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	46,50	42,57	1.979,50	8,23	29,27	A
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	SERVICO	M2	4,65	379,95	1.766,77	7,35	36,62	A
90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	719,53	1.439,06	5,99	42,60	A
88487	PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	SERVICO	M2	156,00	8,84	1.379,04	5,74	48,34	A
88489	PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	SERVICO	M2	88,40	11,02	974,17	4,05	52,39	B
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	100,00	9,33	933,00	3,88	56,27	B
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	45,00	19,48	876,60	3,65	59,92	B
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	214,84	859,36	3,57	63,49	B
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	10,65	77,29	823,14	3,42	66,92	B
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	20,00	35,33	706,60	2,94	69,86	B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M3	13,50	48,10	649,35	2,70	72,56	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	SERVICO	un	1,00	611,87	611,87	2,55	75,10	B
87529	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	21,30	23,11	492,24	2,05	77,15	B
96995	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	SERVICO	M3	13,50	29,16	393,66	1,64	78,79	B
S02660	Aplioamento manual de fundo de vala	ORSE	SERVICO	m2	19,50	380,06	380,06	1,58	80,37	C

Fls. 019
 Proc. Nº 21079
 Ass. 

Wenderson Dique N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11729883-0

ORÇAMENTO - CURVA A

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA:	25/01/2021	BDI:	28,82%
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE:	2019/12	HORA:	116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE:	2020/10	MES:	-
UNIDADES:	51,66M ²	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 69,78% 01/2021		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SICRO:	2016/11 COM DESONERAÇÃO 87,49% 48,69% 12/2018		
		SINAPI:	2020/07 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 03/2017		
			2020/11 COM DESONERAÇÃO 85,68% 49,33% 12/2020		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	90,58	362,32	1,51	81,88	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	87,21	348,84	1,45	83,33	C
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	11,55	29,85	344,77	1,43	84,76	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	111,12	333,36	1,39	86,15	C
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	52,67	263,35	1,10	87,25	C
S01683	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100 MM	ORSE	SERVICO	pt	3,00	77,27	231,81	0,96	88,21	C
94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	7,30	31,62	230,83	0,96	89,17	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	11,60	19,49	226,08	0,94	90,11	C
C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	M3	0,50	450,08	225,04	0,94	91,05	C
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	109,83	219,66	0,91	91,96	C
93869	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	60,21	180,63	0,75	92,71	C
74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	SERVICO	M2	9,45	18,64	176,15	0,73	93,44	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,60	13,72	159,15	0,66	94,11	C
S00017	Demolição de reboco	ORSE	SERVICO	m2	23,50	6,49	152,52	0,63	94,74	C
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	71,76	143,52	0,60	95,34	C
11070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	MATERIAL	M	32,00	4,25	136,00	0,57	95,90	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	50,00	2,53	126,50	0,53	96,43	C
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	SERVICO	M	15,00	8,19	122,85	0,50	96,94	C



Wenderson N. Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MA 11172833-0

ORÇAMENTO - CURVA A

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA			DATA:	25/01/2021	BDI:	28,82%
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA			FONTE	VERSÃO	HORA	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
UNIDADES:	51,66M ²			ORSE	2020/10	111,06%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
				SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
				SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	12/2020
					2020/11 COM DESONERAÇÃO	49,33%	12/2020
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	7,00	15,71	109,97	0,46	97,40	C
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	12,30	73,80	0,31	97,71	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	2,30	31,92	73,42	0,31	98,01	C
91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	8,34	66,72	0,28	98,29	C
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	15,70	62,80	0,26	98,55	C
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	SERVICO	M2	51,66	1,17	60,44	0,25	98,80	C
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	SERVICO	M	15,00	3,96	59,40	0,25	99,05	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	18,08	54,24	0,23	99,27	C
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	25,28	50,56	0,21	99,48	C
6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	22,93	45,86	0,19	99,67	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	30,49	30,49	0,13	99,80	C
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	26,60	26,60	0,11	99,91	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	4,00	5,27	21,08	0,09	100,00	C

Fls. 021
Proc. nº 21919
Ass.

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
t. BIA-MA/13729353-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA : 25/01/2021	BDI : 28,82%		
LOCAL: TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	DATA REF.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
UNIDADES: 51,66M ²	ORSE	2020/10	111,06%	01/2021
VALOR POR UNIDADE: R\$ 599,43	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	03/2017
	SICRO NOVO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	12/2020
	SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	12/2020
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Subtotal até 100,00% 24.038,79

Outros 6.927,98

Valor total do Orçamento 30.966,77


ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 CREA MA 111729353-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA: 25/01/2021	BDI: 28,82%			
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
UNIDADES:	51.66M²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	12/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.244,12	100,00 %		100,00 %
			1.244,12		1.244,12
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS	1.423,07	100,00 %		100,00 %
			1.423,07		1.423,07
3	VEDAÇÕES	823,14	100,00 %		100,00 %
			823,14		823,14
4	COBERTURA	2.713,97	100,00 %		100,00 %
			2.713,97		2.713,97
5	ESQUADRIAS	3.425,49	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.712,75	1.712,74	3.425,49
6	PAVIMENTAÇÕES	2.864,10	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.432,06	1.432,04	2.864,10
7	REVESTIMENTO	492,24	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			123,06	369,18	492,24
8	PINTURA	2.874,13		100,00 %	100,00 %
				2.874,13	2.874,13
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.704,05	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			2.222,43	1.481,62	3.704,05
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.616,20	70,00 %	30,00 %	100,00 %
			1.831,34	784,86	2.616,20
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.797,84	100,00 %		100,00 %
			1.797,84		1.797,84
12	SERVIÇOS FINAIS	60,44		100,00 %	100,00 %
				60,44	60,44
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.927,98	63,74 %	36,26 %	100,00 %
			4.415,89	2.512,09	6.927,98
		30.966,77	19.739,67	11.227,10	
			19.739,66	30.966,77	30.966,77

Fls 023
 Proc. Nº 019120
 Ass.

ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 CREA MA 111729353-0

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA : 25/01/2021	BDI : 28,82%			
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CAEMA	2019/12	116,88%	-	12/2019
UNIDADES:	51.66M²	ORSE	2020/10	111,06%	69,78%	01/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 599,43	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	12/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36



I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Wenderson Dione N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 111729353-0

ENG. CIVIL WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 CREA MA 111729353-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR HAPA	DATA : 25/01/2021	L.S. Hora: 85,68%
LOCAL:	TRAV. JOÃO LOPES, SN, CENTRO, CHAPADINHA-MA	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	51.66M²	CAEMA	2019/12
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 598,33	ORSE	2020/10
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/11 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			12/2019
			01/2021
			12/2018
			03/2017
			12/2020
			12/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

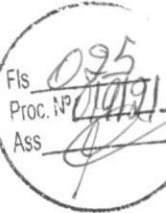
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

Wenderson Dione N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11729363-0

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS




APROVAÇÃO DO TERMO DE BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização de pesquisa de preços pelo setor competente.

Chapadinho (MA), 25 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ao Ilmo. Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Proposta a seguir.

Por Fim, a empresa **R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, apresentou a proposta no valor de **RS 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos)** sendo então vencedora.

Chapadinho, 29 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer a planilha orçamentária, referente aos serviços acima citados. A planilha deve conter papel timbrado, carimbo da empresa e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

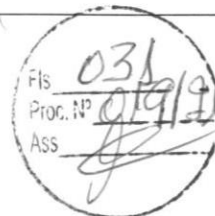
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA		
ENDEREÇO:	RUA ZECA BASTO Nº 06		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	DUQUE BACUAR
UF:	MA		
CEP:	65.625-000		
CNPJ:	18.538.339/0001-01		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.538.339/0001-01
ENDEREÇO: Rua Zeca Barão, nº 06, Centro, Duque Bacelar - MA
TELEFONE: (98) 98506-4533



Proposta de Preço

Duque Bacelar 27 de janeiro de 2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma e adequação da lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar - HAPA, Município de Chapadinha -MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.203,86
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	610,79	610,79
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	4,00	4,68	18,72
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	2,30	30,78	70,79
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	11,60	12,90	149,64
1.5	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	23,50	5,79	136,07
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,60	18,78	217,85
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS						1.387,01
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	13,50	46,90	633,15
2.2	S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	19,50	18,79	366,41
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,50	28,70	387,45
3	VEDAÇÕES						816,43
3.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,65	76,66	816,43
4	COBERTURA						2.668,33

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.538.339/0001-01

ENDEREÇO: Rua Zeca Barão, nº 06, Centro, Duque Bacelar - MA

TELEFONE: (98) 98506-4533



4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	70,00	36,63	2.564,10
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	7,00	14,89	104,23
5	ESQUADRIAS						3.418,48
5.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	718,71	1.437,42
5.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	109,12	218,24
5.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4,65	379,10	1.762,82
6	PAVIMENTAÇÕES						2.767,32
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	7,30	29,95	218,64
6.2	94990	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,20	542,90	651,48
6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	46,50	40,80	1.897,20
7	REVESTIMENTO						449,43
7.1	87529	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,30	21,10	449,43
8	PINTURA						2.679,75
8.1	88487	PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	156,00	8,12	1.266,72
8.2	88489	PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	88,40	10,31	911,40
8.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	9,45	17,65	166,79
8.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	11,55	28,99	334,83

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.538.339/0001-01

ENDEREÇO: Rua Zeca Barão, nº 06, Centro, Duque Bacelar - MA

TELEFONE: (98) 98506-4533



9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.570,77
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	51,90	259,50	
9.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	59,61	178,83	
9.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	71,22	142,44	
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	89,82	359,28	
9.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	15,10	60,40	
9.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	3,00	110,55	331,65	
9.7	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	15,00	3,51	52,65	
9.8	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	15,00	7,65	114,75	
9.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	4,00	214,22	856,88	
9.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50,00	1,90	95,00	
9.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	8,90	890,00	
9.12	I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	32,00	3,66	117,12	
9.13	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	7,70	61,60	
9.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	16,89	50,67	
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.550,91
10.1	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,50	449,00	224,50	
10.2	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPCAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	2,00	22,11	44,22	
10.3	S01683	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100 MM	ORSE	pt	3,00	76,73	230,19	

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.538.339/0001-01

ENDEREÇO: Rua Zeca Barão, nº 06, Centro, Duque Bacelar - MA

TELEFONE: (98) 98506-4533



10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	20,00	34,50	690,00
10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	86,40	345,60
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	45,00	18,70	841,50
10.7	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	11,60	69,60
10.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	25,80	25,80
10.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	29,90	29,90
10.10	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	24,80	49,60
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.778,70
11.1	94990	EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO, PARA EQUIPAMENTO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,30	539,00	1.778,70
12	SERVIÇOS FINAIS						51,14
12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	51,66	0,99	51,14
VALOR ORÇAMENTO:							23.342,12
VALOR BDI TOTAL:							6.927,98
VALOR TOTAL:							30.270,09

Valor total da proposta R\$30.270,09 (trinta mil e duzentos e setenta reais e nove centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Assinatura do responsável
Rildo Machado Aguiar
CPF: 261.367.598-53

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinho-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer a planilha orçamentária, referente aos serviços acima citados. A planilha deve conter papel timbrado, carimbo da empresa e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES CIA.		
ENDEREÇO: RUA Bom Pastor N° 950		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAXIAS	UF: MA
CEP: 65.607.030		
CNPJ: 21.398.199/0001-34		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES



PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar HAPA, Município de Chapadinha -MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.226,74
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	611,31	611,31
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	M2	4,00	5,02	20,08
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	2,30	31,39	72,20
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	11,60	13,45	156,02
1.5	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	23,50	6,17	145,00
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,60	19,15	222,14
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS						1.410,26
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	13,50	47,68	643,68
2.2	S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	19,50	19,20	374,40
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,50	29,05	392,18
3	VEDAÇÕES						820,37
3.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,65	77,03	820,37
4	COBERTURA						2.703,75
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	70,00	37,08	2.595,60
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	7,00	15,45	108,15
5	ESQUADRIAS						3.423,15
5.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	719,17	1.438,34

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP
RUA BOM PASTOR, 950, CENTRO – CEP: 65607-030 CAXIAS-MARANHÃO FONE: (99) 98809-9269
CNPJ. 21.398.119/0001-34 INC. ESTADUAL Nº 12.451.540-1

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES



5.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	2.00	109,72	219,44
5.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4.65	379,65	1.765,37
6	PAVIMENTAÇÕES						2.793,50
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	SINAPI	M2	7,30	30,58	223,23
6.2	94990	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,20	543,45	652,14
6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	46,50	41,25	1.918,13
7	REVESTIMENTO						461,78
7.1	87529	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,30	21,68	461,78
8	PINTURA						2.825,48
8.1	88487	PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	156,00	8,70	1.357,20
8.2	88489	PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	88,40	10,77	952,07
8.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	9,45	18,35	173,41
8.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	11,55	29,68	342,80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.660,77
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	52,39	261,95
9.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	59,99	179,97
9.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	71,44	142,88
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	90,30	361,20
9.5	97810	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	15,65	62,60
9.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	3,00	110,99	332,97

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP
 RUA BOM PASTOR, 950, CENTRO - CEP: 65607-030 CAXIAS-MARANHÃO FONE: (99) 98809-9269
 CNPJ. 21.398.119/0001-34 INC. ESTADUAL Nº 12.451.540-1

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES

038
 019/91
 ASS

9.7	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	SINAPI	M	15,00	3,80	57,00
9.8	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS.DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_05/2015	SINAPI	M	15,00	8,08	121,20
9.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	4,00	214,60	858,40
9.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50,00	2,37	118,50
9.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	9,18	918,00
9.12	11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	32,00	4,03	128,96
9.13	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	8,08	64,64
9.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	17,50	52,50
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.599,67
10.1	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,50	449,60	224,80
10.2	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	2,00	22,72	45,44
10.3	S01683	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100 MM	ORSE	pt	3,00	77,12	231,36
10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	20,00	35,07	701,40
10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	87,20	348,80
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	45,00	19,29	868,05
10.7	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	12,13	72,78
10.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	26,39	26,39
10.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	30,29	30,29
10.10	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	25,18	50,36
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.788,60
11.1	94990	EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO, PARA EQUIPAMENTO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,30	542,00	1.788,60
12	SERVIÇOS FINAIS						58,89

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP
 RUA BOM PASTOR, 950, CENTRO - CEP: 65607-030 CAXIAS-MARANHÃO FONE: (99) 98809-9269
 CNPJ. 21.398.119/0001-34 INC. ESTADUAL Nº 12.451.540-1

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES

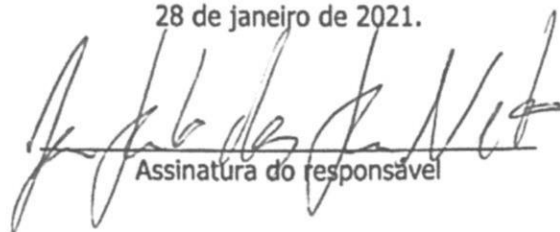


12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	SINAPI	M2	51,66	1,14	58,89
VALOR ORÇAMENTO:							23.772,96
VALOR BDI TOTAL:							6.927,98
VALOR TOTAL:							30.700,94

Valor total = R\$30.700,94 (Trinta mil e setecentos reais e novena e quatro centavos)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias.

28 de janeiro de 2021.


Assinatura do responsável

NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA EPP
RUA BOM PASTOR, 950, CENTRO - CEP: 65607-030 CAXIAS-MARANHÃO FONE: (99) 98809-9269
CNPJ. 21.398.119/0001-34 INC. ESTADUAL Nº 12.451.540-1

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinho - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de fornecer a planilha orçamentária, referente aos serviços acima citados. A planilha deve conter papel timbrado, carimbo da empresa e assinatura do responsável pela mesma.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 26 de janeiro de 2021.

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DA CRENDA Nº 25		
BAIRRO:	VILA CONCEIÇÃO / ATO PALHA	CIDADE:	SÃO LUIS UF: MA
CEP:	65.071.710		
CNPJ:	07.564.590/0001-99		

Recebi em 26 / 01 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 17 de 01 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



Fis. 044
 Proc. 19
 ASS. [Signature]

Proposta de Preço

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.218,50
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1.50 X 2.00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1.00	611,20	611,20
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	M2	4.00	4,98	19,92
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M3	2,30	31,17	71,69
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SINAPI	M2	11,60	13,22	153,35
1.5	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	23,50	6,02	141,47
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,60	19,04	220,86
2	MOVIMENTAÇÕES DE SOLOS						1.401,54
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	13,50	47,31	638,69
2.2	S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	19,50	19,12	372,84
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	13,50	28,89	390,02
3	VEDAÇÕES						819,20
3.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	SINAPI	M2	10,65	76,92	819,20
4	COBERTURA						2.690,24
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	70,00	36,91	2.583,70
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	7,00	15,22	106,54
5	ESQUADRIAS						3.420,88
5.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	719,01	1.438,02

Kilder

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FIS. 048
Proc. 199
Ass. [Assinatura]

5.2	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	2.00	109.51	219.02
5.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4.65	379.32	1.763,84
6	PAVIMENTAÇÕES						2.783,53
6.1	94438	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	SINAPI	M2	7.30	30,27	220.97
6.2	94990	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	SINAPI	M3	1,20	543,23	651.88
6.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	SINAPI	M2	46.50	41,09	1.910.69
7	REVESTIMENTO						455,61
7.1	87529	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	SINAPI	M2	21,30	21,39	455.61
8	PINTURA						2.768,46
8.1	88487	PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	156,00	8,43	1.315.08
8.2	88489	PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	88,40	10,66	942.34
8.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	9,45	18,12	171.23
8.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020	SINAPI	M2	11,55	29,42	339.80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.623,36
9.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	5.00	52.28	261.40
9.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	SINAPI	UN	3.00	59.99	179.97

Kilder

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

043
 Fls. 019/19
 Proc. nº
 Ass.

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
9.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2.00	71.31	142.62
9.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	4.00	90.13	360.52
9.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	4.00	15.37	61.48
9.6	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	3.00	110.80	332.40
9.7	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	15.00	3.61	54.15
9.8	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	15.00	8.03	120.45
9.9	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	4.00	214.44	857.76
9.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50.00	2.15	107.50
9.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100.00	9.02	902.00
9.12	11070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	32.00	3.97	127.04
9.13	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8.00	8.01	64.08
9.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3.00	17.33	51.99
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.578,64
10.1	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0.50	449.41	224.71
10.2	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	2.00	22.52	45.04
10.3	S01683	PONTO DE ESGOTO TUBO PVC 100 MM	ORSE	pt	3.00	77.02	231.06
10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	20.00	34.75	695.00

Kilder

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.


Fls. 044/91
 Proc. nº 119/21
 Ass. 

10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	86,73	346,92
10.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	45,00	19,07	858,15
10.7	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	11,88	71,28
10.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	26,12	26,12
10.9	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	30,18	30,18
10.10	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	25,09	50,18
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.785,30
11.1	94990	EXECUÇÃO BASE DE CONCRETO, PARA EQUIPAMENTO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	3,30	541,00	1.785,30
12	SERVIÇOS FINAIS						55,79
12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	51,66	1,08	55,79

VALOR ORÇAMENTO: 23.601,04
 VALOR BDI TOTAL: 6.927,98
 VALOR TOTAL: 30.529,02

Valor total da PROPOSTA R\$30.529,02 (Trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.



Assinatura do responsável

CNPJ: 07.564.580/0001-99 - Insc. Estadual: 12.222.185-0

Rua da Caema, nº 25 - Alto do Calhau / Vila Conceição - Fax: 3252-3360 / Fone: (98) 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - São Luís-MA

MAPA DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0050.2021

APURAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0050.2021			
ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT.
1	Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinhã-MA.	Serviço	1 R\$
VALOR TOTAL			

R V CONSTRUÇÕES CNPJ: 18.538.339/0001-01	NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 21.398.199/0001-34	J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.564.580/0001-99
V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.
V. TOTAL	V. TOTAL	V. TOTAL
R\$ 30.270,09	R\$ 30.700,94	R\$ 30.529,02
R\$ 30.270,09	R\$ 30.700,94	R\$ 30.529,02

-MA., 29 de Janeiro de 2021

Chapadinhã

Secretário Municipal

Municipal de Licitação e Compras

Thaís Alves dos Santos
Secretaria Mun. de Chapadinhã
Rgo Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras





MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0050.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0050.2021		R V CONSTRUÇÕES CNPJ: 18.538.339/0001-01		NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 21.398.119/0001-34		J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.564.580/0001-99	
ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar -HAPA, no município de Chapadinho-MA.	Serviço	1	R\$ 30.270,09	R\$ 30.270,09	R\$ 30.700,94	R\$ 30.700,94
					R\$ 30.270,09		R\$ 30.700,94
				VALOR TOTAL			R\$ 30.529,02

Chapadinho-MA., 29 de Janeiro de 2021

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





Chapadinda - MA, 29 de Janeiro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar- HAPA, no município de Chapadinda-MA., no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0050.2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

DESPACHO

Ao Sr.,
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0039.1018.0000 – Construção, reforma e Ampliação de Hospitais e Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos).

Chapadinho/MA, 29 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8234



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

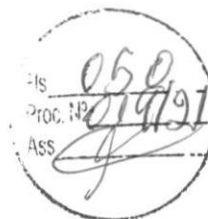
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinho - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA., amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Chapadinho-MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº0101.0050.2021
- Dispensa de Licitação nº **019/2021**

-Requisitante:**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**- Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado do Projeto Básico para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 30.966,77 (Trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Chapadinho-MA, em 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0050.2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 034/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Chapadinhã - MA, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 034/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N° 034/2021



PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

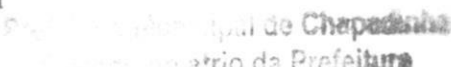
Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 01/01/2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho


Gabinete do Prefeito da Prefeitura
de Chapadinho - Art. 1º 85 Item I
da Lei Orgânica do Município
04/01/2021

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinho – Maranhão

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza**- Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva-**

PORTARIA Nº 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVO	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRANSITO	MEMBRO

Art. 2A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA Nº 036/2021- GP

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 019/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0050.2021

OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Especialidades Médicas Benú Mendes, no município de Chapadinha-MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Fazemos referência à Contratação de Empresa Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, localizado no bairro Centro, conforme as solicitações dos órgãos de fiscalização do município de fazer a reforma e adequação da mesma, de forma que atenda toda a demanda de serviços.

Considerando também a grande necessidade dos serviços, uma vez que a reforma e adequação é de fundamental importância para não interromper os serviços ofertados pela lavanderia. Estamos enviando Projeto Básico anexo, para que sejam tomadas as devidas providências referente à contratação.

b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso II da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS



O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, em 11 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N° 034/2021



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0050.2021, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA., de acordo com o previsto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 02 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



CONTRATO Nº ____/2021-DL ____/2021
PROC. ADM. Nº 0101. ____ .2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, através do FUNDO MUNICIPAL DA _____, sediado na Rua _____ nº _____ - Bairro, Cidade/UF-MA, CNPJ Nº N° _____, neste ato representada respectivamente pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, Bairro, Cidade/UF, CEP: _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de execução dos serviços contratados será de 45 (quarenta) cinco dias, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a



defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, _____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE _____
CNPJ Nº _____
NOME DO SECRETÁRIO _____
CPF Nº _____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

Nome da Empresa _____
CNPJ Nº _____
CONTRATADA

Testemunhas:

Parecer nº 30/2021
Processo Administrativo nº 01.01.0050.2021
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
REFORMA. ART. 24, II DA LEI 8.906/94.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa prestadora de serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma e adequação da lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinhã/MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, Richard Wilker Serra Morais. Nas fls. que seguiram foram anexados: o projeto de reforma e adequação da lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar elaborado pelo engenheiro civil Wenderson Dione N. Viana, a aprovação do termo, as cotações de preços realizadas pelas empresas Novo Mundo Construtora e Transportes Ltda EPP, J. Kilder Construções e Serviços Ltda e R. V. Construção e Comércio Ltda., o mapa de apuração de preço, dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização.

Na sequência, observar-se a autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação, a justificativa da dispensa e a minuta do contrato.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é

autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/93. Sobre o tema, ensina Carvalho Filho (2018):

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

In casu, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de celebrar contrato visando atender a solicitação de órgãos de fiscalização e realizar as devidas adequações da lavanderia do Complexo Hospitalar Antônio Pontes de Aguiar pelo menor valor, deste modo aplica-se a o inciso IV do referido artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para tanto, é necessário levar em consideração o Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualizou os valores previstos na Lei nº 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Destarte, é viável a adoção do procedimento de dispensa de licitação neste processo, diante das circunstâncias demonstradas no processo.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por fim, alerta-se que a contratação direta, quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. Desta forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para a execução da reforma da lavanderia do HAPA, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto,

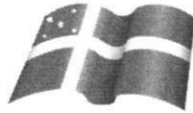
por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 02 de fevereiro de 2021.


Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessoria Jurídica
OAB/MA 15.780



TERMO DE RATIFICAÇÃO- DL 019/2021

Processo Administrativo nº 0101.0050.2021

Dispensa de Licitação nº 019/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 18.538.339/0001-01 que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, com valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove reais), conforme Dispensa de Licitação nº 019/2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

Contratado.....: R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.538.339/0001-01.

Do Valor: R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, Secretário Municipal de Saúde.

CHAPADINHA - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria n.º 034/2021.

Comissão de Licitação

Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



A Empresa

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº **18.538.339/0001-01**

Rua Zeca Barão nº 06 - Centro

CEP: 65.625-000 Duque Bacelar – MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinha-MA., nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da



licitante.

- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 03 de Fevereiro de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMIN: 0101.0050.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA
R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO -LTDA
CNPJ: 18.538.339/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.339/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. V. CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZECA BARAO	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8811-0332
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinatura]

[Assinatura]



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA, R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA.**

VANESSA BASTOS AGUIAR brasileira, solteira, estudante, natural de Teresina-PI, data de nascimento 01/02/1994, CPF nº 032.323.453-44, Carteira de Identidade nº 030384572005-5 - SESP/MA, residente e domiciliada à Avenida Contorno, quadra C casa 02, Rio Anil, São Luis-MA, CEP 65.061-670 e RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Coelho Neto-MA, data de nascimento 19/06/1991, CPF nº 053.454.433-94, Carteira de Identidade nº 037143722009-0 - SESC/MA, residente e domiciliada à Avenida Contorno, quadra c casa nº 02, bairro Rio Anil, São Luis-MA, CEP 65.061-670, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante às seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade será registrada com o nome empresarial, R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, e terá sede na Rua Zeca Barão nº 06 Centro, Duque Bacelar Estado do Maranhão, CEP 65.625-000 (art. 997, II, CC/2002).

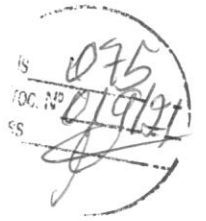
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
VANESSA BASTOS AGUIAR	100.000	100.000,00
RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios.
- 42.11-1/01 - Construções de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem.
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.



- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. .

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2013, e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os Sócios declaram sob as pena da Lei, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO e VANESSA BASTOS AGUIAR, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁFRASE ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios administradores, RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO e VANESSA BASTOS AGUIAR, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.

São Luis (MA), 21 de Maio de 2013.

Rildo Machado de Aguiar Filho
RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO
CI- 037143722009-0 - SESC/MA

2º OFÍCIO

Vanessa Bastos Aguiar
VANESSA BASTOS AGUIAR
CI- 030384572005-5 - SESP/MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/07/2013
SOB O NÚMERO 21200631469
Protocolo 31052638-4

R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Antonio de Fátima Soares Ferreira
ANTÔNIO DE FÁTIMA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AF 017.345

[Handwritten signature]

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/02/2013



9

[Handwritten initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA: **R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

VANESSA BASTOS AGUIAR, brasileira, solteira, estudante, natural de Teresina-PI, data de nascimento 01/02/1994 CPF nº 032.323.453-44, Carteira de Identidade nº 030384572005-5 – SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Contorno, quadra C, casa 02 Rio Anil Bequimão, São Luis-MA, CEP nº 65.061-670 e **RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Coêlho Neto -MA, data de nascimento 19/06/1991 CPF nº 053.454.433-94, carteira de Identidade nº 037143722009-0 SESC-MA, residente e domiciliada à Av. Contorno, quadra C, casa 02, bairro Rio Anil Bequimão, São Luis-MA, CEP nº 65.061-670, únicos sócios que compõe a sociedade limitada, denominada **R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP** estabelecida à Rua Zeca Barão nº 06, Centro, Duque Bacelar Estado do Maranhão Cep nº **65.625.000**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 18.538.339/0001-01 e Junta Comercial do estado do Maranhão sob o **NIRE** nº 21200831469 datado de 23/07/2013, resolvem assim, alterar o Contrato Social nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam admitidos na sociedade **BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA**, brasileira, solteira, estudante, natural de São Benedito do Rio Preto-MA, data de nascimento 23/01/1990, portador da Cédula de Identidade nº 032645002007-0 –SSP-MA e CPF nº 044.313.983-09, residente e domiciliada à Rua Zeca Barão s/n, centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000 e **IVANICE MACHADO AGUIAR**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Duque Bacelar-MA, data de nascimento 20/06/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 590.897 – SSP-PI e CPF nº 396.341.163-53, residente e domiciliada a Rua Zeca Barão s/n centro Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000 e que declaram sob as penas da Lei. Que não estão incluso em nenhum dos crimes que o impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retiram-se da Sociedade de livre e espontânea vontade os Sócios **VANESSA BASTOS AGUIAR**, detentora de 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor nominal R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizadas em moeda corrente do País e que transferem suas quotas para os sócios ingressantes **BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA E IVANICE MACHADO AGUIAR** da seguinte forma, a Sócia retirante, **VANESSA BASTOS AGUIAR**, transfere



suas 100.000 (cem mil) quotas para a nova sócia **BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA** e o sócio **RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO**, transfere 10.000 (dez mil) quotas para a nova sócia **IVANICE MACHADO AGUIAR** e 90.000 (noventa mil) quotas para nova sócia **BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA**, já qualificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios retirantes, **VANESSA BASTOS AGUIAR** e **RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO**, declaram haverem recebidos neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data os sócios retirantes **VANESSA BASTOS AGUIAR** e **RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO**, deixam de assumirem as contas do Ativo e Passivo, da Empresa **R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP**, sendo que mais nada tem a ver com as contas supracitadas da referida empresa, estando obrigado de todas as responsabilidades contábeis, fiscais e trabalhistas em nome da sociedade, assumidas antes da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – O novo quadro social da Sociedade será o seguinte:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA	190.000	95	190.000,00
IVANICE MACHADO AGUIAR	<u>10.000</u>	5	<u>10.000,00</u>
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Fis. 080
 Proc. nº 019/201
 Ass. [Signature]

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao novo sócio BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja um favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – A sócia administradora BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Continuam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo.

E por estarem justos e concordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

São Luis - (MA), 15 de Abril de 2015.

Vanessa Bastos Aguiar
 VANESSA BASTOS AGUIAR

Rildo Machado de Aguiar Filho
 RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO

Bruna Letícia Sousa Batista
 BRUNA LETÍCIA SOUSA BATISTA

Ivanice Machado Aguiar
 IVANICE MACHADO AGUIAR

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 03/02/2015

TJMA / FERJ
 Serventia
 241
 00024747064

TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 241
 00024747065

ARTORIO OFICIO UNICO
 Av. Coronel Ruy Barbosa, 157
 65010-100 São Luís - MA

TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 241
 00024747066

TJMA / FERJ
 Serventia
 241

TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 241
 00024747063

[Signature]

9

MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Cerifico o Registro em 16/05/2015 Sob Nº 20150407211
Protocolo : 150407211 de 25/05/2015 NIRE: 21200831469

R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Chancela : 6F0F28AD8F1E0D8DF56E4EE7337DD3CE5604D8D0

São Luis, 16/05/2015

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten marks]

VALOR: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

CPF: 032845002097-0

BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA

GILVAN LIMA BATISTA E CLICIA MARIA PAIVA SOUSA

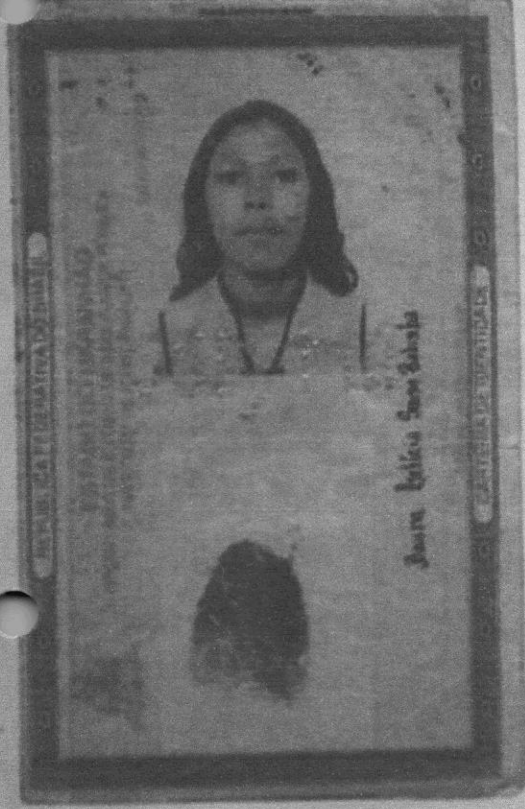
S. BENEDITO DO R. PRETO - MA 29/01/1990

NASC. N. 9112 FLS. 257V LIV. 25

P-246

LETRADO

V77A-01



Fis 089

Proc. Nº

Ass

Fis 089

Proc. Nº 019721

Ass

Certifico e dou fe que a presente
cópia fotostática é uma reprodução
fidel do original que me foi exibida

Duque de 20/04/15

Em Teste da Verdade

Tabellão

Comissão Permanente
de Licitação - CPL

Confere Com Original

Data 03/07/2021

TJMA / FERJ

Serventuário

241

Luiz A. & C

Cartório do C

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Fis 083
 Proc. nº 019/11
 Ass. J

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS ELETRONICOS
866892254

IVANICE RACHADO AGUIAR
 CPF: 559887 809 21
 UF: GOIÁS
 Nº de Inscrição: 396.341.163-53
 Data de Nascimento: 20/06/1962
 Nome do Pai: JOSE AGUIAR FILHO
 Nome do Mãe: MARIA RACHADO AGUIAR
 Profissão: Advogado Procurador Escrivão Tabelião Juiz Promotor Delegado Perito Oficial Outros

PROBANTE
 Nº de Matrícula: 05017023046
 Data de Emissão: 11/03/2014
 Data de Validade: 11/03/2014

PROBANTE
866892254

RAO ESTE, MARANHÃO
 Data de Emissão: 11/03/2014
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Nome: *[Assinatura]*
 Nº de Matrícula: 30624681895
 Nº de Inscrição: 03.02.14.9324

TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
241
DUQUE BACE
 Cartão de Oportunidade
 Nº de Matrícula: 034692138

Certifico e dou te que a presente
 cópia fotostática é uma reprodução
 fiel do original e a mesma se encontra
 sob guarda e custódia desta
 Duque Bace
 Em Teste
 Taberião

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 03/02/2021

[Assinatura]
[Assinatura]

m



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **18.538.339/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:37 do dia 28/01/2021 / <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **993D.86CB.BD4B.FCA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015892/21

Data da

26/01/2021 16:21:43

Inscrição Estadual: 124148484

CPF/CNPJ: 18538339000101

Razão Social: R V CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ZECA BARAO, 6 CEP: 65625000

Telefone: (98)88110332

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 16:21:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005432/21

Data da

26/01/2021 16:22:25

Inscrição Estadual: 124148484

CPF/CNPJ: 18538339000101

Razão Social: R V CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ZECA BARAO, 6 CEP: 65625000

Telefone: (98)88110332

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 16:22:25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: R. V. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.538.339/0001-01, Insc. Est. 124148484, situada na Rua Zeca Barão nº 06, centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 01 de fevereiro de 2021.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
aria de Administração



14



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: R. V. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.538.339/0001-01, Insc. Est. 124148484, situada na Rua Zeca Barão nº 06, centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 01 de fevereiro de 2021, ✓

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antônio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Varia de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Av. Coronel Rosalino, 167 Centro.

CEP: 65.625 – 000 DUQUE BACELAR – MA

CNPJ: 06.314.439/0001 – 75

EXERCÍCIO DE 2021

ALVARÁ



**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO,
CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: R. V. CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

NOME FANTASIA: R. V. CONSTRUÇÕES.

END: Rua Zeca Barão, nº06 Centro, Duque Bacelar - MA.

CNPJ: 18.538.339/0001-01; CEP: 65.625-000 DUQUE BACELAR-MA.

ATIVIDADE: Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Serviços de pinturas de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min.

RESTRIÇÕES: SOMENTE PARA OS FINS ACIMA CITADOS.


VISTO:

Válido até 31/12/2021

ATENÇÃO

O Presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR


Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Departamento de Administração

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/10/2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.538.339/0001-01
Razão Social: R V CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: RUA ZECA BARAO 06 / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904054866214108

Informação obtida em 28/01/2021 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.538.339/0001-01
 Certidão nº: 3584525/2021
 Expedição: 28/01/2021, às 10:08:02
 Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.538.339/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9
B
A

FICHA CADASTRAL

Proc. Nº 092/13
Ass.

Número Inscrição:	12.414.848-4	CPF/CNPJ:	18.538.339/0001-01
Agência Regional:	AGÊNCIA DE CAXIAS	NIRE:	21200831469
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE CAXIAS	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	23/07/2013
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	NORMAL		

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: R V CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
 Título do Estabelecimento: R V CONSTRUCOES
 Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CEP: 65625000 UF: MA
 Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
 Capital Social: 200000 Data de Constituição: 23/07/2013 Início Ativ.: 23/07/2013

Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA ZECA BARAO
 Complemento:
 Número: 6 Município DUQUE BACELAR E-Mail:
 Bairro: CENTRO
 Referência: PROXIMO AO COLEGIO PAULO RAMOS
 Telefone: 98-88110332 FAX: Área Utilizada(m2): null

Qualificação do Contribuinte

GNAE Fiscal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias:

- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 09103 OBRAS DE ALVENARIA
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213900 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

[Handwritten signatures]

4321500

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322301

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Dados do(s) Representantes

Tipo de relação

Nome

CGC/CPF

SÓCIO GERENTE
SÓCIO GERENTE
CONTADOR

VANESSA BASTOS AGUIAR
RILDO MACHADO DE AGUIAR FILHO
FRANCISCA CELIA LIMA AGUIAR

3232345344
5345443394
26830370310

[Handwritten marks and signatures]

R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
RUA ZECA BARÃO, 06 CENTRO CEP 65625000
CNPJ Nº 18.538.339/0001-01
DUQUE BACELAR-MA
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.



NIRE 21200831469

ATIVO**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	130.000,00	
Mercadorias	155.050,00	
Bancos	80.000,00	365.050,00

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	40.000,00	
Instalações	100.000,00	
Máq. E Equipamentos	250.000,00	
(-) Depreciação	80.642,42	<u>309.357,58</u>

Total do Ativo**674.407,58****PASSIVO****CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais/Federal	42.151,20	
		42.151,20

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	432.256,38	632.256,38

Total do Passivo**674.407,58**

DUQUE BACELAR-MA, 31 de dezembro 2020.

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA
 SOCIO ADMINISTRADOR (a)

R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
RUA ZECA BARÃO, 06 CENTRO
CEP 65625000
CNPJ Nº 18.538.339/0001-01
DUQUE BACELAR-MA



DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21200831469

Receita Operacional Bruta	752.520,00
(-) Impostos Faturados	<u>42.151,20</u>
Receita Operacional Líquida	710.368,80
(-) Custos dos serviços prestados	<u>218.751,22</u>
Lucro Operacional Líquido	491.617,58

(-) Despesas Operacionais:

Simples	42.151,20	
Água	2.125,00	
Telefone	2.400,00	
Energia Elétrica	2.125,00	
Honorários	10.560,00	59.361,20
Lucro Líquido do Exercício		432.256,38

DUQUE BACELAR-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA
 SOCIO ADMINISTRADOR (a)

R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
RUA ZECA BARÃO, 06 CENTRO CEP 65625000



CNPJ Nº 18.538.339/0001-01

DUQUE BACELAR-MA

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	ILC – Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00
b)	ILG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00
c)	SG - Índice de Solvência Geral \geq a 1,00
d)	IET – Índice de endividamento Total \leq 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	8,66
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,36

DUQUE BACELAR-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA
 SOCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA
04431398309	BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 09:05 SOB Nº 20210131969.
PROTOCOLO: 210131969 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100563951. CNPJ DA SEDE: 18538339000103.
NIRE: 21200831469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

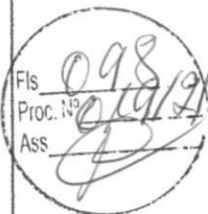


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000137
Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98
CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spw/MA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir.

CPF : 026.348.753-98 Controle : 8342.8970.9284.9597



P

JA

P

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

110329282-0

Nome

VALBER CASTRO ROSA

Filiação

FRANCISCO ROSA LIMA
ENEDINA CASTRO ROSA

C.P.F.

178.241.603-06

Documento de Identidade

23848 SSP-MA

Tipo Sang.

O+

Nascimento

08/12/1956

Naturalidade

ROSÁRIO

UF

MA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MA

Emissão

06/05/2013

Data de Registro

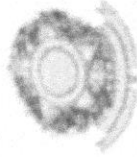
29/03/1984

Ass. Presidente

Almo Augusto Norment Filho.

Registro no Crea

40840 MA



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/07/2021

[Handwritten signature]

74



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.538.339/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

R V CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
RUA ZECA BARÃO, 06 CENTRO CEP 65625000
CNPJ Nº 18.538.339/0001-01
DUQUE BACELAR-MA
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.



NIRE 21200831469
ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	130.000,00	
Mercadorias	155.050,00	
Bancos	80.000,00	365.050,00

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	40.000,00	
Instalações	100.000,00	
Máq. E Equipamentos	250.000,00	
(-) Depreciação	80.642,42	<u>309.357,58</u>

Total do Ativo

674.407,58

PASSIVO

**CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais/Federal	42.151,20	
		42.151,20

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

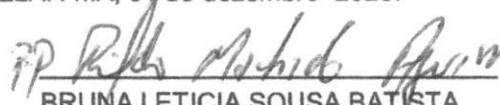
Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	432.256,38	632.256,38

Total do Passivo

674.407,58

DUQUE BACELAR-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9


BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA
SOCIO ADMINISTRADOR (a)

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/02/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião

TRASLADO

LIVRO Nº 102
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 4



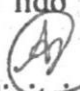
Nº 18465. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Saibam quantos este público instrumento virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.538.339/0001-01, com sede na cidade de Duque Barcelar/MA, na Rua Zeca Barão, nº N. 06, Bairro Centro, representada pela sócia administradora BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0326450020070, expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 044.313.983-09, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar/MA, na Rua 08, nº 52, quadra 13, Bairro Cohatrac V, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador RILDO MACHADO AGUIAR, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 00118779769, expedida pelo DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 231.337.593-53, residente e domiciliado na cidade de Duque Barcelar/MA, na Rua Zeca Barão nº 06-B, Bairro Centro, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, cooperativas de crédito, companhias de financiamento e investimentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, vender e comprar mercadorias, fazer depósitos, efetuar pagamentos, dar e receber quitação; abrir e movimentar contas correntes, inclusive cadernetas de poupança, requisitar talões de cheques, solicitar e receber saldos, solicitar extratos de contas, emitir, assinar e endossar cheques, autorizar débitos em conta, efetuar e receber remessas de valores, em moeda nacional ou estrangeira, requerer e retirar cartão magnético; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear senhas de conta e de



Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping - Piso Subsolo - Bairro Turu
São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/10/2020

cartões; emitir e endossar notas promissórias; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; cobrar e receber quaisquer quantias devidas à outorgante, firmando os respectivos recibos, dando e recebendo quitação; representá-la perante companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; receber correspondência registrada, com valor, vales postais e encomendas; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de compra e venda de mercadorias, sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, empréstimos, alienação fiduciária, depósito, seguro e outros, com cláusulas e condições que achar conveniente; administrar bens móveis e imóveis, recebendo preço de aluguéis e promover despejos; representá-la em reuniões ou assembleias, podendo discutir, deliberar, aprovar contas, votar quaisquer assuntos, assinando as respectivas atas; podendo ainda, referido procurador, constituir advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromissos; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEI, INSS; representar a outorgante junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos; autorizar vistorias, pagar taxas, multas, pedágios e impostos; comprar e vender quaisquer veículos, assinar os documentos de transferência, receber o preço e dar quitação, firmar recibos, requerer baixas de circulação, assinar endossos, requerer 2ª via do CRV/CRLV, requerer vistorias, pagar taxas que forem devidas, firmar declaração de residência, troca de endereço para postagem, retirar veículo retido em depósito. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu,  Anderson Cledison dos Santos Silva, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 78,41; FERC: R\$ 2,70; FERJ: R\$ 10,69; FEMP: R\$ 3,56; FADEP: R\$ 3,56; Total: R\$ 98,92.

104
Proc. 92/2021
ASS



M

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/02/2021

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
 Tabelião

TRASLADO




LIVRO Nº 102
 DE PROCURAÇÕES
 FOLHA Nº 5

Fls 105
 Proc. Nº 01921
 Ass. [Signature]

Bruna Letícia Sousa Batista
 BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA

Em testemunho  da verdade.


 ANDERSON CLEDISON DOS SANTOS SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156745EBOKZOKI3KKZY811
 Data/Hora: 28/10/2020 16:17:49, Ato: 13.9.3, Parte(s): R. V. CONSTRUÇÃO
 E COMÉRCIO LTDA-EPP, BRUNA LETICIA SOUSA BATISTA, ..., Total R\$
 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP R\$ 3,56
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
 Anderson Cledison dos Santos Silva
 Escrevente Autorizado

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 03/02/2021

Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping – Piso Subsolo – Bairro Turu
 São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, convoca a Empresa **R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **18.538.339/0001-01**, neste ato representado pelo Sr. Rildo Machado Aguiar, portador do CPF nº 231.337.593-53, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2021, Processo Administrativo nº 0101.0050.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho-MA, 05 de Fevereiro de 2021.


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
secretário Municipal Saúde e Saneamento





CONTRATO Nº 001/2021-DL 019/2021
PROC. ADM. Nº 0101.0050.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, sediado na Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadinho-MA, CNPJ Nº Nº11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.339/0001-01, estabelecida na Rua Zeca Barão nº 06, Centro, Duque Bacelar/MA, CEP: 65.625-000, representada pelo Sr. Rildo Machado Aguiar, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 231.337.593-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias, de 05 de fevereiro de 2021 a 06 de abril de 2021, sendo seu extrato publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

2



8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0039.1018.0000 – Construção, reforma e Ampliação de Hospitais e Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 05 de Fevereiro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N° 11.844.664/0001-53

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

CPF N° 025.395.873-30

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Prefeitura Mún. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Rildo Machado Aguiar

R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ N° 18.538.339/0001-01

RILDO MACHADO AGUIAR

CPF N° 231.337.593-53

Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

Marlângella B de Lazzarini Gomes

CPF nº 010.364.643-42

Wisle Amanda Alves da Silva

CPF nº 053.346.473-56.



CONTRATO Nº 001/2021-DL 019/2021

PROC. ADM. Nº 0101.0050.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, sediado na Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadinho-MA, CNPJ Nº N°11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.339/0001-01, estabelecida na Rua Zeca Barão nº 06, Centro, Duque Bacelar/MA, CEP: 65.625-000, representada pelo Sr. Rildo Machado Aguiar, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 231.337.593-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de execução dos serviços contratados será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias, de 05 de fevereiro de 2021 a 06 de abril de 2021, sendo seu extrato publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

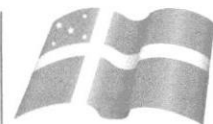
7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

2



8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0039.1018.0000 – Construção, reforma e Ampliação de Hospitais e Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3



11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 05 de Fevereiro de 2021.

Richard Wilker Serra Moraes
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.844.664/0001-53

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

CPF N.º 025.395.873-30

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento*

Rildo Machado Aguiar
R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ N.º 18.538.339/0001-01

RILDO MACHADO AGUIAR

CPF N.º 231.337.593-53

Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

Marlângela G. de Carvalho Gomes
CPF n.º 010.364.643-42

Wesley Fernando Alves da Silva
CPF n.º 051.346.473-56



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 019/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 019/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0050.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO - EPP, CNPJ:18.538.339/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho-MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ **30.270.09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0039.1018.0000 – Construção, reforma e Ampliação de Hospitais e Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) de 05 de Fevereiro de 2021 a 06 de Abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021.

Chapadinho (MA), 05 de Fevereiro de 2021.


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021- DL 019/2021

À
R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 18.538.339/0001-01
Rua Zeca Barão nº 06- Centro,
CEP 65.625-000 - Duque Bacelar- MA.

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente Dispensa de licitação que tem por OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinho- MA.**, referente ao Contrato nº 001/2021- DL 010/2021, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA e essa empresa.

Chapadinho, 08 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Richard Wilker Serra Morais

CPF Nº 025.395.873-30

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Em: 08/02/2021

R.V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 18.538.339/0001-01

Rildo Machado Aguiar

CPF Nº 231.337.593-53

Procurador



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210396996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210396503

1. Responsável Técnico

WENDERSON DIONE NUNES VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1117293530**

Registro: **1117293530MA**



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA JOÃO LOPES

Nº: **SN**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **25/01/2021**

Previsão de término: **25/03/2021**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.741754, -43.363662**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
12 - PROJETO > #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	51,65	m²
12 - PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	51,55	m²
12 - PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	51,55	m²
12 - PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	51,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR. EDIFICAÇÃO TÉRREA COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 51,65 M².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Chapadinha-MA, 11 de 02 de 2021

Local

data

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/02/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zz0d4
Impresso em: 11/02/2021 às 11:29:22 por: ip: 187.0.36.2

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



JA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptor PVC 20 mm	UND	150	Krona	R\$ 0,30	R\$ 45,00
02	Adaptor PVC 25 mm	UND	50	Krona	R\$ 0,38	R\$ 19,00
03	Adaptor PVC 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,93	R\$ 28,95
04	Adaptor PVC 50 mm	UND	10	Krona	R\$ 2,18	R\$ 21,80
05	Adaptor PVC 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 6,06	R\$ 60,60
06	Adaptor PVC 85 mm	UND	10	Krona	R\$ 19,52	R\$ 195,20
07	Adaptor PVC 110 mm	UND	10	Krona	R\$ 27,22	R\$ 272,20
08	Adesivo Plástico PVC 75g cx 30 und.	CX	30	Polituby	R\$ 104,55	R\$ 3.136,50
09	Alavanca 1,50m	UND	2	Nova Metalurgia	R\$ 70,72	R\$ 141,44
10	Arco de Serra	UND	4	Tramontina	R\$ 20,68	R\$ 82,72
11	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	UND	1.000	Krona	R\$ 0,37	R\$ 370,00
12	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	UND	75	Krona	R\$ 0,53	R\$ 39,75
13	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	UND	20	Krona	R\$ 1,13	R\$ 22,60
14	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	UND	20	Krona	R\$ 1,45	R\$ 29,00
15	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 2,41	R\$ 48,20
16	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 12,38	R\$ 247,60
17	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	UND	7	Krona	R\$ 26,41	R\$ 184,87
18	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	UND	15	Krona	R\$ 34,57	R\$ 518,55
19	Cap's sold. 20 mm	UND	1.000	Krona	R\$ 0,43	R\$ 430,00
20	Cap's sold. 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 0,56	R\$ 112,00
21	Cap's sold. 32 mm	UND	150	Krona	R\$ 0,87	R\$ 130,50
22	Cap's sold. 40 mm	UND	25	Krona	R\$ 1,62	R\$ 40,50
23	Cap's sold. 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 2,76	R\$ 55,20
24	Cap's sold. 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 5,41	R\$ 108,20
25	Cap's sold. 85 mm	UND	15	Krona	R\$ 25,16	R\$ 377,40
26	Cap's sold. 110 mm	UND	5	Krona	R\$ 44,43	R\$ 222,15
27	Caveteira	UND	1	Tramontina	R\$ 33,36	R\$ 33,36
28	Chave de Grifo Grande	UND	1	Robust	R\$ 59,50	R\$ 59,50
29	Chave Estreita 1/2x 9/16	UND	2	Robust	R\$ 14,03	R\$ 28,06
30	Colar de Ferro 50 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 40,94	R\$ 163,76
31	Colar de Ferro 100 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 65,88	R\$ 263,52
32	Colar de Ferro 150 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 89,53	R\$ 358,12
33	Colar de Ferro 200 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 126,65	R\$ 506,60
34	Colar de Tomada 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 6,49	R\$ 97,35
35	Colar de Tomada 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 6,57	R\$ 131,40
36	Colar de Tomada 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 7,93	R\$ 158,60
37	Colar de Tomada de 85 mm	UND	20	Krona	R\$ 13,43	R\$ 268,60
38	Colar de Tomada de 110 mm	UND	20	Krona	R\$ 17,94	R\$ 358,80
39	Colar de Tomada de 160 mm	UND	7	Krona	R\$ 92,23	R\$ 645,61
40	Curva Sold. 20 mm	UND	25	Krona	R\$ 1,12	R\$ 28,00
41	Curva Sold. 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 3,39	R\$ 50,85
42	Curva Sold. 40 mm	UND	7	Krona	R\$ 5,31	R\$ 37,17
43	Curva Sold. 50 mm	UND	7	Krona	R\$ 7,71	R\$ 53,97
44	Curva Sold. 60 mm	UND	7	Krona	R\$ 16,09	R\$ 112,63
45	Curva Sold. 85 mm	UND	5	Krona	R\$ 37,15	R\$ 185,75
46	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m	CX	10	Polytubes	R\$ 209,95	R\$ 2.099,50
47	Furadeira 750 watts	UND	1	Bosch	R\$ 391,45	R\$ 391,45
48	Furadeira de Ponto Manual Mandril 1/2	UND	1	Excellent	R\$ 141,38	R\$ 141,38
49	Joelho Sold. 20 mm	UND	700	Krona	R\$ 0,28	R\$ 196,00
50	Joelho Sold. 25 mm	UND	250	Krona	R\$ 0,41	R\$ 102,50
51	Joelho Sold. 32 mm	UND	5	Krona	R\$ 39,38	R\$ 196,90
52	Joelho Sold. 40 mm	UND	6	Krona	R\$ 102,00	R\$ 612,00
53	Joelho LR 20 mm	UND	15	Krona	R\$ 0,96	R\$ 14,40
54	Joelho LR 25 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,30	R\$ 19,50
55	Lixa n° 100	UND	75	DM	R\$ 0,89	R\$ 66,75
56	Luva BR 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 5,14	R\$ 77,10
57	Luva BR 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 6,02	R\$ 120,40
58	Luva BR 60 mm	UND	5	Krona	R\$ 12,21	R\$ 61,05
59	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	UND	15	Krona	R\$ 4,44	R\$ 66,60
60	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	UND	15	Krona	R\$ 6,78	R\$ 101,70
61	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 11,84	R\$ 177,60
62	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 12,61	R\$ 189,15
63	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	UND	35	Krona	R\$ 14,08	R\$ 492,80
64	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	UND	30	Krona	R\$ 17,28	R\$ 518,40
65	Luva de Correr c/ Anel 85 mm	UND	7	Krona	R\$ 49,87	R\$ 349,09
66	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	UND	15	Krona	R\$ 77,63	R\$ 1.164,45
67	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	UND	7	Krona	R\$ 155,55	R\$ 1.088,85
68	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	UND	7	Krona	R\$ 172,27	R\$ 1.205,89
69	Luva LR 20 mm	UND	90	Krona	R\$ 0,60	R\$ 54,00
70	Luva LR 25 mm	UND	1.000	Krona	R\$ 0,91	R\$ 910,00
71	Luva LR 32 mm	UND	7	Krona	R\$ 2,00	R\$ 14,00
72	Luva LR 40 mm	UND	7	Krona	R\$ 5,74	R\$ 40,18
73	Luva LR 50 mm	UND	15	Krona	R\$ 8,48	R\$ 127,20
74	Luva LR 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 16,21	R\$ 162,10
75	Luva Sold. 20 mm	UND	2.500	Krona	R\$ 0,30	R\$ 750,00
76	Luva Sold. 25 mm	UND	250	Krona	R\$ 0,38	R\$ 95,00
77	Luva Sold. 32 mm	UND	150	Krona	R\$ 1,06	R\$ 159,00
78	Luva Sold. 40 mm	UND	50	Krona	R\$ 1,51	R\$ 75,50
79	Luva Sold. 50 mm	UND	35	Krona	R\$ 1,93	R\$ 67,55
80	Luva Sold. 60 mm	UND	35	Krona	R\$ 5,40	R\$ 189,00
81	Luva Sold. 85 mm	UND	15	Krona	R\$ 22,87	R\$ 343,05
82	Luva Sold. 110 mm	UND	15	Krona	R\$ 40,70	R\$ 610,50
83	Luva Sold. 160 mm	UND	7	Krona	R\$ 61,63	R\$ 431,41
84	Luva Sold. 200 mm	UND	5	Krona	R\$ 96,33	R\$ 481,65
85	Pe Grande com Cabo	UND	2	Tramontina	R\$ 30,62	R\$ 61,24
86	Registro PVC 20 mm	UND	45	Herc	R\$ 3,89	R\$ 175,05
87	Registro PVC 25 mm	UND	7	Herc	R\$ 4,68	R\$ 32,76
88	Registro PVC 32 mm	UND	15	Herc	R\$ 9,10	R\$ 136,50
89	Registro PVC 40 mm	UND	15	Herc	R\$ 19,54	R\$ 293,10
90	Registro PVC 50 mm	UND	15	Herc	R\$ 15,56	R\$ 233,40
91	Registro PVC 60 mm	UND	15	Herc	R\$ 28,33	R\$ 424,95
92	Registro PVC 85 mm	UND	5	Herc	R\$ 186,72	R\$ 933,60
93	Serra de aço Duas Faces	UND	90	Irwin	R\$ 7,61	R\$ 684,90
94	Tap x Plug BR 20 mm	UND	35	Krona	R\$ 0,38	R\$ 13,30
95	Tap x Plug BR 25 mm	UND	25	Krona	R\$ 0,48	R\$ 12,00
96	TE PVC 20 mm	UND	75	Krona	R\$ 0,43	R\$ 32,25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
97	TE PVC 25 mm	UND	20	Krona	R\$ 0,56	R\$ 11,20
98	TE PVC 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,62	R\$ 24,30
99	TE PVC 40 mm	UND	7	Krona	R\$ 4,00	R\$ 28,00
100	TE PVC 50 mm	UND	7	Krona	R\$ 4,68	R\$ 32,76
101	TE PVC 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 15,61	R\$ 156,10
102	TE PVC 85 mm	UND	5	Krona	R\$ 49,81	R\$ 249,05
103	Tempera Plástica p/ardim 1/2 Preto	UND	10	Herc	R\$ 2,10	R\$ 21,00
104	Tubo Sold. PVC 20 mm (barra com 6 M)	BARRA	300	Luperplás	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00
105	Tubo Sold. PVC 25 mm (barra com 6 M)	BARRA	75	Luperplás	R\$ 12,86	R\$ 964,50
106	Tubo Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	BARRA	45	Luperplás	R\$ 21,34	R\$ 960,30
107	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
108	Tubo Sold. PVC 50 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50
109	Tubo Sold. PVC 60 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 66,81	R\$ 3.340,50
110	Tubo Sold. PVC 85 mm (barra com 6 M)	BARRA	7	Luperplás	R\$ 135,80	R\$ 950,60
111	Tubo Sold. PVC 110 mm (barra com 6 M)	BARRA	25	Luperplás	R\$ 204,49	R\$ 5.112,25
112	Tubo Sold. PVC 160 mm (barra com 6 M)	BARRA	7	Luperplás	168,56	R\$ 1.179,92
113	Tubo Sold. PVC 200 mm (barra com 6 M)	BARRA	5	Luperplás	234,32	R\$ 1.171,60
					VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 48.399,81

Handwritten signature and stamp with text: FIS, PLOC, ASS

Carolina - MA, 10 de fevereiro de 2021

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 884aaaaaa8314d1d306f8f92d3e1458f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DL 019/2021

Processo Administrativo nº 0101.0050.2021
Dispensa de Licitação nº 019/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 18.538.339/0001-01 que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, com valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove reais), conforme Dispensa de Licitação nº 019/2021.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 04 de Fevereiro de 2021.**Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 5317b8d931f281088647e17b4a2d0326

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PMCH

Processo Administrativo nº 0101.0023.2021
Dispensa de Licitação nº 019/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

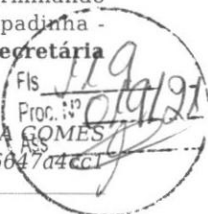
atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos para a contratação da Empresa PROSPERO VERAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.845.035/0003-44, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, com valor de R\$ 35.132,91 (trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 016/2021.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 12 de Fevereiro de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, que dispõe e que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos para a contratação da Empresa PROSPERO VERAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.845.035/0003-44, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, com valor de R\$ 39.520,80 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais), conforme Dispensa de Licitação nº 016/2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 12 de Fevereiro de 2021.**Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos para a contratação da Empresa PROSPERO VERAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.845.035/0003-44, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10) de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, com valor de R\$ 1.741,59 (mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Dispensa de Licitação nº 016/2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA

GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.Chapadinha - MA, 12 de Fevereiro de 2021. **Nara Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 87c25ea2f30f39fbb721fa56047a4cc1



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 019/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 019/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0050.2021.**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** R. V. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO - EPP, CNPJ:18.538.339/0001-01.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Lavanderia do Complexo Hospitalar Antonio Pontes de Aguiar, no município de Chapadinha-MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.0039.1018.0000 - Construção, reforma e Ampliação de Hospitais e Unidades de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.270,09 (Trinta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias) de 05 de Fevereiro de 2021 a 06 de Abril de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2021.Chapadinha (MA), 05 de Fevereiro de 2021.**Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: f9d433f731a4343f19c0fbfc83b15dca

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 016/2021 - PMCH

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0023.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 016/2020; Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) de interesse da Secretaria Municipal de Administração.** Contratada: PROSPERO VERAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.845.035/0003-44. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 14 de Janeiro de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 35.132,91** (trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Vânia Duarte Mota Souza - Secretaria Adjunta de Administração e PROSPERO VERAS E CIA LTDA, por seu representante legal Prospero Ferreira Veras pela Contratada. Chapadinha (MA), 14 de Janeiro de 2021.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210404881

1. Responsável Técnico

VALBER CASTRO ROSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103292820

Registro: 1103292820MA

Empresa contratada: R V CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Registro: 0005440203-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

RUA CUNHA MACHADO

Nº: 419

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 05/02/2021

Valor: R\$ 30.270,09

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA JOÃO LOPES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Data de Início: 12/03/2021

Previsão de término: 31/03/2021

Coordenadas Geográficas: -3.741754, -43.363662

Finalidade: Industrial

Código: 0101.00502021

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	51,66	m²
53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	4,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	4,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	3,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	156,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valber Castro Rosa
Resp. Técnico

Eng. Civil

CREA - 110329282-0

VALBER CASTRO ROSA - CPF: 128.241.603-06

Local de data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - CNPJ: 11.844.664/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: W1ZZ9
Impresso em: 17/03/2021 às 13:20:01 por: , id: 138.0.235.145





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210404881

1. Responsável Técnico

VALBER CASTRO ROSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103292820

Registro: 1103292820-MA

Empresa contratada: R V CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Registro: 0005440203-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

RUA CUNHA MACHADO

Nº: 419

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 05/02/2021

Valor: R\$ 30.270,09

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA JOÃO LOPES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPADINHA

UF: MA

CEP: 65500000

Data de Início: 12/03/2021

Previsão de término: 31/03/2021

Coordenadas Geográficas: -3.741754, -43.363662

Finalidade: Industrial

Código: 0101.00502021

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	51,66	m²
53 - EXECUCAO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	4,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	4,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	3,00	pontos
53 - EXECUCAO > #A0130 - PINTURA	156,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valber Castro Rosa
Resp. Técnico
Eng. Civil
CREA - 110329282-0

VALBER CASTRO ROSA - CPF: 128.241.603-06

Local de data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - CNPJ: 11.844.664/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/03/2021



JW

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140347

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 01010050 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 20 de Abril de 2021 às 17:14:07 com o número 1618949647827.

São Luis, 20 de Abril de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 204849

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010050 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: R. V. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18538339000101

DATA ASSINATURA: 05/02/2021

VALOR: R\$ 30.270,090000

Recibo emitido em 20 de Abril de 2021 às 17:21:27 com o número 1618950087011.

São Luis, 20 de Abril de 2021